

Ofício nº 63/2020

Em 03 de agosto de 2020

Excelentíssimo Senhor
Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito do Município de Foz do Iguaçu

Ref.: Solicita a tomada de medidas cabíveis referente ao Pregão Eletrônico 098/2020.

Excelentíssimo Senhor,

O Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu, organização não governamental, com fins não econômicos, com estatuto social registrado no cartório de pessoas jurídicas sob nº 0035716 em 07/10/2009, tendo como Presidente a Sra. Leonor Venson de Souza, eleita conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária protocolizado sob nº 0011614 no registro civil de pessoas jurídicas vem através de este ofício comunicá-lo com a seguinte prerrogativa,

No exercício da cidadania, visando o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, 31 § 3º da Constituição Federal, e a Lei Federal 12.527/2011 que trata da garantia de acesso de informações sobre os procedimentos e possibilita qualquer cidadão solicitar informações inerentes aos atos da administração pública.

Ainda, fundamentando-se no direito reservado a qualquer pessoa física ou jurídica que queira ter acesso às informações pertinentes a receitas e despesas, conforme Lei Complementar 101/2009.

1. Do pedido

O Observatório Social do Brasil – Foz do Iguaçu/PR tem acompanhado o processo de licitação Pregão Eletrônico 098/2020 da Prefeitura que prevê:

OBJETO: A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preço para eventuais aquisições de equipamentos e mobiliários (geladeira, câmara fria, freezer, fogão comercial, fogão doméstico, cafeteira elétrica, liquidificador, bebedouro acessível, condicionador de ar, smart TV, projetor multimídia, caixa de som, aparelho microsystem, aspirador/soprador a gasolina, carrinho auxiliar multiuso, estrado de plástico para freezer, espelho retangular, cadeira fixa, casa de bonecas, casco de botijão P13 e P45) em atendimento às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaior, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac e demais unidades escolares conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

Nota-se que em alguns equipamentos e mobiliários especificam marcas a serem adquiridas. Conforme imagens a seguir:

| Lot | |
|--|--|
| <p>FOGÃO DE PISO (DOMÉSTICO) - 4 queimadores, 1 forno com capacidade mínima de 50L, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo), largura máxima: 600 mm; linha branca ou inox, mesa em aço inox ou vidro, acendimento automático da mesa e forno, sapatas niveladoras, botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados, monofásico, 110V ou bivolt, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem, forno com mínimo duas prateleiras (grade), sendo pelo menos uma delas deslizante, e porta com visor em vidro. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</p> <p>Marca: Electrolux, Esmaltec, Brastemp</p> | <p>PROJETOR MULTIMÍDIA com especificações: Dimensões 300 x 250 x 87 mm; 3500 lumens ou superior; sistema de projeção DLP ou 3LCD de 3 chips; Resolução nativa aproximada de 1280x800 (WXGA) ou superior; Modo de Projeção: Frontal, Traseiro, Instalado no Teto, Razão de aspecto 16:10 ou 16:9; Contraste:15.000:1 ou superior, Reprodução de cor acima de um milhão de cores, Alto-falante mínimo: 5W ou superior, Zoom ótico e Foco Manual ou digital, tampa da lente, Correção trapezoidal vertical/horizontal, Duração da lâmpada mínimo de 6.000 a 12.000 horas com 190W ou superior; Tamanho da Tela 33" a 300"; Ruído: 28db /37db; Conectividade padrão: 2- HDMI (HDMI 1,4 a 3D 1 / MHL) 2 VGA (YPbPr / RGB), 2 entradas de áudio, Saída VGA, Composto, Saída de Áudio, LAN -RJ45, WIRELESS integrada ou via USB, Conexão USB, Bivolt 100 – 240v, Cabo HDMI de 5m; Cabo de energia, Cabo VGA, Controle remoto com pilhas, Manual do Usuário. Garantia de 3 anos para o projetor e 90 dias para lâmpada</p> <p>Marcas: Optoma / Epson / Casio</p> |

| |
|--|
| <p>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1000W – RMS</p> <p>Informações técnicas caixa amplificada</p> <p>Bateria interna recarregável. Cor: Preta Voltagem: 110/220V (bivolt chaveado); Potência: 1.000W Rms (mínimo); Diâmetro do alto-falante mínimo: 12" (2 unidades); Diâmetro do tweeter mínimo: 4" (1 unidades); Luz com indicação de funcionamento: Sim; Botão liga/desliga: Sim Botão liga/desliga led: Sim; Display em led: Sim Alça de transporte: Sim (retrátil); Alça lateral: Sim Led Rgb: Sim; Rodízios: Sim</p> <p>Recursos de áudio: Formatos de áudio: MP3</p> <p>Rádios: Frequência – Fm; Busca automática de estações; Memoriza estações</p> <p>Conectividade: Bluetooth; Entrada Usb Entrada Sd Card; Entrada auxiliar Duas Entrada para microfone; Entrada para instrumentos; Conector: P10 (6,5mm)</p> <p>Impedância em 1KHz: 600 Ohms Resposta frequência: 80Hz à 15KHz Sensibilidade: 1KHz (campo livre, sem carga) Sensitividade ao campo magnético 50Hz: Botão liga/desliga: Sim</p> <p>Especificações: - Alta sensibilidade - Reprodução vocal com clareza - Chave liga/desliga com indicador - Microfones dinâmicos com excelente projeção vocal; - Aplicação versátil e construção robusta a níveis profissionais; - Baixíssima distorção</p> |
|--|

| |
|---|
| <p>com sinal super limpo; Peso e medidas (aproximados)</p> <p>Medidas da caixa de som: 102 x 41 x 35 cm (A x L x P)</p> <p>Medidas do microfone: 4 x 17 cm (diâmetro x comprimento); Comprimento do cabo da fonte de alimentação caixa de som: 1,70 m</p> <p>Peso bruto: 24,14 Kg; Itens inclusos: 1 Caixa de Som Bluetooth, 1 Microfone sem fio, 1 Manual (português); Garantia de fábrica: 1 ano</p> <p>Marca: Frahm, Sumay, Amvox</p> |
|---|

**ASPIRADOR E SOPRADOR DE FOLHAS
A GASOLINA**

Motor: 4 tempos ou 2 Tempos (quando o motor for 2 tempos deverá ser acompanhado de 2 litros de óleo para mistura).

Alavanca de partida; Módulo de ignição

Cilindrada: 24,5cc (mínimo); Potência: 0,8kW/1,1hp (mínimo); Carburador: diafragma

Tanque de combustível: 500ml (mínimo)

Volume de ar: - 606m³/h com bico chato

- 534,6 m³/h com bico redondo

Velocidade do ar: 64,6 m/s

Comprimento total: 368mm (mínimo)

Saco coletor: 45L com alça para transporte

Peso: 4,1 a 4,6kg; Kit de aspiração e chaves

Marcas recomendadas: Makita, Sthill, Husqvana.

Garantia de 1 ano.

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de indicação de marcas no edital de licitação como referência desde que cumpra os requisitos de haver justificativa técnica e/ou econômica para o órgão público e seguida das expressões: “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”.

Segue decisões do Tribunal de Constas da União nesse sentido:

A indicação de marca na especificação de produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser essa opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração. (TCU, Acórdão nº 2.376/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça, DOU 13/12/2006).

REPRESENTAÇÃO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO. ESPECIFICAÇÃO DE MARCA. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À ANULAÇÃO DO CERTAME. DETERMINAÇÕES.

1. É ilegal a indicação de marcas, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei 8.666/93, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido.

2. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.

3. Pode, ainda, a administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital. (TCU, Acórdão 2.300/2007, Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz, DOU 05/11/2007).

Nota-se, portanto, que no referido edital não constam tais justificativas e expressões em seu Termo de Referência. Sendo assim, a fim de não restringir a competitividade do processo licitatório o Observatório Social do Brasil- Foz do Iguaçu **solicita a JUSTIFICATIVA TÉCNICA E/OU ECONÔMICA para a Prefeitura Municipal da compra dessas marcas específicas que estão no edital. Em não havendo tal justificativa, solicitamos a IMPUGNAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico 098/2020.**

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Foz do Iguaçu.

Atenciosamente,

Diretoria do Observatório Social de Foz do Iguaçu

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- **Presidente:** Leonor Venson de Souza;
- **Vice-Presidente para assuntos Administrativos e Financeiros:** Jaime Nelson Nascimento;
- **Vice-Presidente para Assuntos Institucionais e de Alianças:** Cristiane Valeska Fotiadis Henriques Mafalda;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Produtos e Metodologia:** Mário Espedito Ostrovski;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Controle Social:** Danilo Vendruscolo;

CONSELHO FISCAL

- Elizabeth Arrais de Oliveira Soares;
- Rosemere Kiyomi Hayashi;
- **Suplente:** Nita Busanello;